

LEI Nº 1.696, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.186

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor José Messias de Souza.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Messias de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado